



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 274/2004

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação da Rua existente no Bairro Ressaca, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Rua Antenor Fabiano de Góes, a rua que se inicia na altura do Km 81,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e segue por uma extensão de aproximadamente 300 (trezentos) metros, conforme croqui anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro, era muito estimado pelos moradores do Bairro Ressaca pelos serviços que prestava a toda comunidade.

O Senhor Antenor, faleceu em 16 de julho de 1986, conforme fotocópia da Certidão de Óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade do Bairro Ressaca.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2004

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Valdeir Trioli
Vereador

Vereador
Jair Cardoso de Oliveira – PFL
Rua Benjamin Constant, 70 – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 3248-4099 - 9779-2045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial interino do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 17 de Julho de 19 86, no Livro N.º C - 4, à fls. 283, sob o N.º 1974, foi feito o Registro de óbito de "ANTENOR FABIANO DE GÓES" - - -

falecid o em 16 de Julho de 19 86, às 16,00 horas, nest e distrito, em domicílio, Bairro da Ressaca - - -
do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado - - -
natural de ste distrito - - -
domiciliado e residente neste distrito, Bairro da Ressaca - - -
com (97) noventa e sete anos de idade, estado civil desquitado, filh o de MANNA BRANDINA DE JESUS" - - -

tendo sido declarante BENEDITO FABIANO DE GÓES - - -
e o óbito atestado pelo Dr. por duas testemunhas idôneas - - -
que deu como causa da morte natural, sem assistência médica - - -
e o sepultamento foi feito no cemitério d6
deste distrito, DA PAZ. - - -

Observações: ERA desquitada de THERESA CIPULO, da qual não deixou fi -
lhos, e vivia maritalmente com MARIA DE JESUS, falecida a 12 -
anos, da qual união deixou os filhos, Benedito, Esídia, José, -
Percília, Luiz, Floriza, Maria, Alzira, deixa bens e não era -
eleitor. - - -

O referido é verdade e dou fé.

IBIÚNA

17 de Julho

de 19 86

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANTENOR FABIANO DE GÓES

Oficial

Bairro Ressaca

Denominar Rua Antenor Fabiano de Góes

ROD. BUNJIRO NAKAO, KM 81,5